EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO Nº SEI-2026-14000534
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.078/2026
NÚMERO EDITAL PNCP 585/2026
NÚMERO UASG 985801

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento menor preço **POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CORTE DE ÁRVORE E EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL,** devidamente descrito, caracterizado e especificado neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRAS.GOV, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.361/2023, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal).

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico pregao@angra.rj.gov.br .

Assinado Digitalmente por: RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA
Data: 2026.10.29 14:21:45 -03:00

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: pregao@angra.rj.gov.br .

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação não possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

1.9 – A licitação prosseguirá nos atos ulteriores sendo prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.1 – **No dia 16 de novembro de 2026, às 10 h,** o Pregoeiro iniciará a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.078/2026**, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal).

2.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

3. OBJETO

3.1 – O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CORTE DE ÁRVORE E EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, pertencente(s) à(s) classe(s) de bens comuns, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

3.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT 382969**,** e as constantes deste Edital, prevalecerão as do Termo de Referência.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.2026.04.122.0204.2002
CÓDIGO DE DESPESA: 449052/ 339030
FONTE DE RECURSO: 15000000

4.2 – O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra–se nos autos do processo administrativo, totalizando a importância de **R$ 152.646,75 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço **POR ITEM**.

6. PRAZOS

6.1 – A contratação vigorará a partir da retirada da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens.

6.2 – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 – A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo de no máximo 20 (vinte) dias, nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.

6.4 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será o mínimo estabelecido pelo fabricante, não podendo ser inferior ao previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do recebimento, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.

6.5 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por **60 (sessenta) dias**, contados da data da realização da licitação.

6.6 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (https://www.gov.br/compras/pt-br.)

7.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente o ambiente eletrônico de contratações, declare nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conheça e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotará.

7.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

7.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações.

7.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 12.

7.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

(a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros,

estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

7.10 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

7.10.1 – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

7.11 – Não será permitida a participação de licitantes quando caracterizar nepotismo, conflito de interesses.

7.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

7.13 – Não será permitida a participação de licitante que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

7.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

7.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do "Manual do Fornecedor", disponibilizado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

8.1.1 – O credenciamento dar–se–á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema COMPRAS.GOV.

8.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta

com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.

9.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

9.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no menor preço **POR ITEM** do objeto licitado.

9.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 2.1.

9.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 11.4.2.

9.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.3 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.3.1 – Exige–se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das

propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do **Anexo V** do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.078/2026.

9.3.2 – Os **custos indiretos**, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

9.4 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar–se–á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

9.5 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê–lo pelo Pregoeiro.

9.6 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

9.7 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

9.8.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte **não conduzirá** ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.8.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.3 – Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que contiverem vícios insanáveis;

c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;

e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;

f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

g) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;

h) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

10.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

10.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

10.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

10.7 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **ABERTO**.

10.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

10.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

10.9.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$ 0,01 (um centavo) de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.9.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10.9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando–se a licitante às penalidades previstas no item 19 deste edital.

10.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

10.10.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.10.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.10.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço **POR ITEM**, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) **PARA CADA ITEM** na estimativa orçamentária**.**

11.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) **PARA CADA ITEM** na estimativa orçamentária.

11.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

11.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem–se como tal antes do momento determinado neste subitem.

11.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

11.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder–se–á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

11.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

11.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 11.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

11.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 11.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.2 – Permanecendo o empate e esgotada todas etapas as previstas em na Lei 14.133/21 entre as empresas, o pregoeiro procederá sorteio, com hora e data marcada, com ampla divulgação através do chat do ComprasGov e publicação no site oficial do Município de Angra dos Reis, ao qual todos os licitantes serão convocados para participar por videoconferência. Os licitantes que tiverem disponibilidade poderão participar presencialmente somente como espectadores não podendo se manifestar durante o sorteio. Conforme §2º do art. 28 IN 73/2022/SEGES (Redação dada pela IN 79/2024/SEGES/MGI).

11.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

11.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.4.2 – Haverá um prazo mínimo de 2 (duas) horas, em horário útil, excluindo o horário de almoço), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o **item 9.2.2**, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

11.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de **MENOR VALOR**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de **MENOR VALOR**.

11.6 – Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 34 da IN Seges/ME nº 73/2022.

11.7 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de **MENOR VALOR**, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de **MENOR VALOR**, por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 12 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 12 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 9.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRAS.GOV, observado o item 11.4.2.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 9.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a administração promoverá a suspensão da sessão e retornará em no mínimo em 24 horas.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.8 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 4.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.8.1. – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 11.8.

11.9 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

12. HABILITAÇÃO

12.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

(A) Documentação relativa à habilitação jurídica;

(B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;

(C) Documentação relativa à habilitação fiscal;

(D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;

(E) Documentação relativa à qualificação técnica.

12.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2 – Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/lotes para os quais oferecerá proposta.

12.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

12.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

12.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registo cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, à exceção dos documentos específicos referentes a cada objeto, os quais deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF, conforme estabelecido no Termo de Referência.

12.4.1 A documentação das empresas que não estão disponíveis no SICAF, serão solicitados pelo pregoeiro ou agente de contratação, a título de complementação, conforme previsto no §5º do art. 39 da IN 73/2022/SEGES.

12.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

12.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 12.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada, eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

(A.7.a) Ato constitutivo;

(A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
(A.7.c) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

(A.7.d) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, caso assim determine o seu estatuto.

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

(B.1) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, não constituindo a recuperação judicial, por si só, causa de inabilitação automática.

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.b.1) As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, **Anexo IV**.

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de bens ou equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.

(E.1.1) O atestado deverá conter a identificação da pessoa jurídica e do responsável por sua emissão, a identificação da licitante e a descrição dos bens fornecidos, não sendo aceito documento emitido pela própria licitante.

13. RECURSOS

13.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo–lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

13.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

13.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

13.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.9 – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

14.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

14.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

14.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

14.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/compras/pt-br), e https://www.angra.rj.gov.br/licitacoes-procedimentos.asp.

15. GARANTIA

15.1 – Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, montagem, funcionamento ou vícios de qualidade, pelo prazo mínimo estabelecido pelo fabricante, não podendo ser inferior ao previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15.2 – Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição ou correção dos equipamentos que apresentarem defeitos, vícios ou mau funcionamento, decorrentes de fabricação.

15.3 – Os bens que apresentarem defeito ou desconformidade deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE.

15.4 – A garantia não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação ou inadequação do produto ao fim a que se destina.

16. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 – Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

16.2 – Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal n° 14.133/2021.

16.3 – Uma vez homologado o resultado da licitação pela **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de dois dias úteis, pela **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo–lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

16.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.

16.3.2 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4 – Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

16.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato ou instrumento equivalente, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato ou instrumento equivalente, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores

16.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.

16.9 – A licitante vencedora, sem ônus para a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, compromete–se a:
a) atender às solicitações da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará a aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

16.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, elaborada pela Secretaria de Finanças, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

17.2 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e após, protocolado na Assessoria de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil para os devidos encaminhamentos.

17.3 – A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiver(em) em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

17.3.1 – A CONTRATADA fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Produto), para pagamento do objeto no Termo de Referência.

18. REAJUSTE

18.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

18.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I–Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

18.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em caso de infração administrativa na execução da contratação.

19.2 – Constituem infrações administrativas, entre outras:

I – dar causa à inexecução parcial da contratação;

II – dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total da contratação;

IV – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – apresentar documentação falsa;

VI – praticar ato fraudulento na execução da contratação;

VII – comportar-se de modo inidôneo;

VIII – praticar ato lesivo previsto na legislação aplicável.

19.3 – Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

(a) **Advertência**;

(b) **Multa;**

(d) **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**;

(e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**.

19.4 – A aplicação das penalidades observará a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto, os antecedentes da CONTRATADA e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

19.5 – A aplicação de multa não impedirá que a Administração rescinda a contratação e aplique outras penalidades previstas em lei.

19.6 – As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

20. FORO

20.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

21.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.

21.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

21.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.5 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de referência
Anexo II	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo III	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo IV	Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo V	Modelo de proposta
Anexo VI	Indicação da localização das instalações
Anexo VII	Ordem De Fornecimento De Materiais
Anexo VIII	Declaração para fins de habilitação art. 63, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Angra dos Reis, 27 de outubro de 2026.

_____

Ricardo Alexandre Peres da Silva
Pregoeiro Municipal
Matr.: 31250

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 –DO OBJETO

1.1 – Aquisição de **equipamentos para corte de árvore e EPI (Equipamento de Proteção Individual)**, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Proteção e Defesa Civil do Município de Angra dos Reis, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 - Contratação refere-se à **aquisição**, observadas as especificações técnicas mínimas constantes no item 4 deste Termo de Referência.

2–DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de **equipamentos para corte de arvore e EPI** (Equipamento de Proteção Individual), é indispensável para o processo de trabalho participativo da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, que atende diariamente demandas de corte de vegetação situações diárias com risco alto e muito alto para a segurança dos munícipes, emergência e calamidade pública. Diante da criticidade dessas operações, é imprescindível dispor de equipamentos novos e em perfeitas condições de uso, evitando interrupções no atendimento e garantindo a eficiência e a segurança dos serviços prestados à população.

3– DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta das seguintes dotações:

Fonte:15000000
Ficha: 20260397
Dotação orçamentária: 20.2026.04.122.0204.2002.449052.15000000 (permanente)

Fonte:15000000
Ficha: 20260394
Dotação orçamentária: 20.2026.04.122.0204.2002.339030.15000000 (consumo)

4–DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UND.
01	**Motosserra profissional** a combustão de alto rendimento, motor a gasolina de 2 tempos com tecnologia de redução de emissões e otimização de combustível (sistema de varredura estratificada / motor tipo 2-mix ou equivalente). Cilindrada mínima de **50,2 cm³** e potência mínima de **3,0 kW (4,1 CV)**. Peso máximo do motor (sem combustível, sabre e corrente) de **4,9 kg**, garantindo excelente	486134	12	UNID

	relação peso-potência. Equipada com sabre de **45 cm**, passo da corrente de **0.325”**. Deve possuir sistema de filtragem de ar de longa duração com filtro lavável de alta densidade (tipo HD2 ou superior), sistema antivibração composto por amortecedores, bomba de óleo regulável, freio de corrente manual/automático por inércia e porcas da tampa do sabre com sistema antiperda (imperdíveis). **Referência de Mercado:** STIHL MS 261 ou equivalente técnico de igual ou superior			
02	**Motosserra profissional de grande porte** a combustão, motor a gasolina de 2 tempos com alta capacidade de torque e sistema de refrigeração otimizado para trabalhos contínuos sob severas condições de carga. Cilindrada mínima de **72,2 cm³** e potência mínima de **3,9 kW (5,3 CV)**. Peso máximo do motor (sem combustível, sabre e corrente) de **6,2 kg**. Equipada com conjunto de corte robusto composto por sabre de **50 cm** e passo da corrente de **3/8”**. Deve possuir sistema de filtragem de ar de alta eficiência com pré-separação por força centrífuga, sistema antivibração integrado, bomba de óleo regulável por vazão, freio de corrente automático por inércia, válvula de descompressão para alívio no arranque e tensionador lateral da corrente. **Referência de Mercado:** STIHL MS 382 ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	449191	10	UNID
03	**Motosserra profissional de grande porte** a combustão para serviços pesados de extração e processamento de madeiras de alta densidade. Motor a gasolina de 2 tempos com gerenciamento eletrônico de combustível (ou equivalente técnico que dispense regulagem manual de carburador e se adapte automaticamente às condições ambientais e de combustível). Cilindrada mínima de **91,1 cm³** e potência mínima de **5,4 kW (7,3 CV)**. Peso máximo do motor (sem combustível, sabre e corrente) de **7,4 kg**, assegurando uma das melhores relações peso-potência da categoria. Equipada com conjunto de corte de alta resistência mecânica composto por sabre de **63 cm** e passo da corrente de **3/8”**. Deve possuir sistema de filtragem de ar de alta densidade com pré-separação de partículas, sistema antivibração profissional por molas de aço texturizadas, bomba de óleo regulável de	468601	05	UNID

	alto fluxo, freio de corrente por inércia e porcas da tampa do sabre com sistema antiperda (imperdíveis). **Referência de Mercado:** STIHL MS 661 ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.			
04	**Motopoda Telescópica Profissional a Gasolina profissional** com haste telescópica para manutenção de árvores, podas em altura e desgalhamento seguro a partir do solo. Motor a gasolina de 4 tempos que funciona com mistura de óleo de 2 tempos (tecnologia de lubrificação pelo próprio combustível / motor tipo 4-MIX ou equivalente), garantindo alto torque, menor emissão de gases e ruído reduzido. Cilindrada mínima de **36,3 cm³** e potência mínima de **1,4 kW (1,9 CV)**. Equipado com haste telescópica ajustável com alcance de comprimento total da máquina de, no mínimo, **2,70 metros (recolhida) até 3,90 metros (totalmente estendida)**. Peso máximo do equipamento descarregado (sem combustível, sabre e corrente) de **7,2 kg**. Conjunto de corte composto por sabre de **30 cm** e corrente com passo de **1/4" PM3** (baixo recuo). Deve possuir sistema de descompressão automática para partida leve, caixa de engrenagens robusta com marcação de linha de mira para precisão no corte, porca da tampa do sabre com sistema antiperda (imperdível) e cinto de suporte duplo para distribuição do peso. **Referência de Mercado:** STIHL HT 135 ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	638645	05	UNID
05	**Soprador de Folhas Costal**, com motor a combustão interna, duas batidas (2 tempos), destinado a serviços de limpeza pública, manutenção de praças, parques e grandes áreas verdes. Especificações Mínimas Aceitáveis: Tipo de Equipamento: Soprador costal (tipo mochila) com coxins antivibratórios e cintos acolchoados ergonômicos. Motorização: Motor a gasolina, 2 tempos, com cilindrada mínima de 55 cm³ (cc) e potência mínima de 2,4 kW (ou 3,2 cv).	449909	01	UNID

	Capacidade de Sopro: Volume de ar (vazão) com tubo soprador de no mínimo 800 m^3/h e velocidade máxima do ar de, no mínimo, 75 m/s. Peso: Peso máximo sem combustível de até 9,5 kg. Capacidade do Tanque: Reservatório de combustível com capacidade mínima de 1,4 litros. Sistema de Partida: Retrátil manual, com sistema de alívio de esforço na partida (tipo mola de assistência ou válvula de descompressão). Nível de Ruído e Vibração: Equipamento dotado de sistema antivibração que garanta aceleração equivalente de vibração inferior a 2,5 m/s^2 no cabo de manejo. **Referência de Mercado:** Soprador Costal STIHL BR420 ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.			
06	**KIT COMPLETO ROMPEDOR E REBITADOR DE CORRENTE PARA MOTOSSERRA** **Descrição Sucinta:** Kit de ferramentas manuais de uso profissional, destinado à manutenção, reparo, abertura (rompimento) e fechamento (rebitagem) de elos de correntes de motosserras. **Funcionalidade e Versatilidade:** Equipamento monobloco ou modular integrado com dupla função, permitindo a extração de pinos (rompimento) e a fixação de novos rebites (rebitagem) sem a necessidade de substituição do corpo principal da ferramenta durante a operação. **Material e Durabilidade:** Estrutura fabricada em aço forjado ou liga metálica de alta resistência mecânica, com tratamento térmico antiferrugem/anticorrosivo, garantindo rigidez contra deformações e alta vida útil sob torque contínuo. **Ergonomia e Usabilidade:** Design ergonômico com alavanca ou manipulo de acionamento suave, projetado para otimizar a aplicação de força do operador, garantindo precisão no alinhamento e evitando danos aos elos internos da corrente. **Compatibilidade:** Sistema de ajuste universal,	486503	01	UNID

	compatível com múltiplos passos e bitolas de correntes de motosserras disponíveis no mercado nacional (ex: passos de 1/4", .325", 3/8" e .404"). **Composição Mínima do Kit:** • 01 (uma) Estrutura/Base principal de Rompimento e Rebitagem. • 01 (uma) Base regulável/guia para o perfeito alinhamento da corrente durante o rompimento. • 04 (quatro) Ponteiras/Pinos extratores sobressalentes para a função de rompedor (tamanhos intercambiáveis). • 04 (quatro) Ponteiras/Bigornas moldadoras sobressalentes para a função de rebitador (tamanhos intercambiáveis). • 01 (uma) Chave de ajuste/aperto específica para a troca dos acessórios integrados. **Referência de Mercado:** ROMPEMAQ ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.			
07	**Capacete florestal com protetor facial e abafador** Composto por casco, protetor facial integrado e protetor auricular acoplado, destinado à proteção craniana, facial e auditiva do usuário. **Especificações Técnicas Mínimas:** **a) Casco (Proteção Craniana)** • **Material:** Confeccionado em 100% polietileno de alta densidade (PEAD). • **Propriedades:** Alta resistência mecânica e capacidade de absorção de impactos. • **Classificação:** Proteção contra impactos e choque elétrico de **Classe B**, em conformidade com as normas técnicas vigentes (ex: NBR 8221 ou equivalente). **b) Sistema de Suspensão e Amortecimento (Carneira e Coroa)** • **Estrutura:** Cinta dupla em formato de cruz para recepção e distribuição uniforme de impactos.	441220	16	UNID.

	• **Amortecimento:** Sistema interno que mantém o espaçamento (folga) necessário entre o casco e a cabeça do usuário. • **Testeira:** Produzida em laminado de PVC leve, confortável e com propriedades de distribuição de peso para redução de fadiga. • **Ajuste:** Sistema de regulagem rápida e segura para perímetros cefálicos de **52 cm a 64 cm**, que garanta a fixação mesmo com a inclinação da cabeça do operador. **c) Protetor Facial (Viseira)** • **Material:** Polietileno de alta resistência ou malha de aço/plástica apropriada para atividade florestal. • **Finalidade:** Barreira eficaz contra partículas volantes, detritos e demais riscos à face do usuário. **d) Protetor Auricular (Proteção Auditiva)** • **Tipo:** Circumaural (tipo concha), com preenchimento em espuma de poliuretano para isolamento acústico. • **Atenuação Mínima: 22 dB (NRRsf)**. • **Certificação:** Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo órgão nacional competente (referência de desempenho equivalente ao CA 27972). • **Articulação:** Hastes móveis que permitam o uso em 3 posições: trabalho (sobre as orelhas), descanso (afastado das orelhas) e estacionária (rebatido sobre o casco). Obs.: Igual o superior ao Capacete Florestal da marca Stihl.			
08	**Espora Florestal** Equipamento de proteção e auxílio à ascensão em postes de madeira e árvores (garras/esporas de escalada), fornecido **em par**, projetado para fixação segura aos membros inferiores do operador para a realização de trabalhos em altura. • **Capacidade de Carga:** Capacidade nominal para carga de trabalho de, no mínimo, **180 kg**. • **Estrutura e Composição dos Materiais:** o **Haste Principal:** Confeccionada em aço forjado ou usinado	600659	2	UNID.

	SAE 1045 (ou equivalente de desempenho superior). o **Extensor:** Confeccionado em aço **SAE 1020** (ou superior). o **Bico (Garra de Fixação):** Confeccionado em aço liga **SAE 6150**, com alta dureza e resistência ao desgaste no contato com a madeira. o **Sistema de Fixação (Correias):** Em couro legítimo reforçado ou material sintético de alta resistência mecânica equivalente, com fivelas de regulagem para fixação firme ao redor da perna e calçado do usuário. o **Apoio de Proteção (Almofadas):** Equipado com almofadas de proteção interna ergonômicas na região da panturrilha, revestidas com material de alta densidade para atenuação de impactos e distribuição da pressão durante o uso prolongado. • **Dimensões Máximas Aproximadas:** 34 cm x 12 cm x 6 cm. • **Peso Máximo do Par:** Até **1,5 kg**. • **Finalidade e Aplicações:** Destinado à execução segura de trabalhos de eletricidade em postes de madeira, podas de árvores e demais atividades técnicas de manutenção em altura.			

4.1 - Havendo divergência entre a descrição do item e o código CATMAT, prevalecerá a descrição técnica constante neste Termo de Referência.

5 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1 – DO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no planejamento operacional da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, considerando a necessidade de manutenção de equipamentos adequados para o atendimento das ocorrências rotineiras e das situações de emergência, de alta complexidade e de calamidade pública que demandem ações de corte, poda, remoção e desobstrução de áreas e vias.

O dimensionamento considerou, ainda, a necessidade de disponibilização de equipamentos suficientes para o atendimento simultâneo de diferentes frentes operacionais, bem como a necessidade de garantir condições adequadas de segurança, autonomia e continuidade das atividades desenvolvidas pelas equipes em campo.

Nesse contexto, foram estimados os quantitativos de **27 (vinte e sete) motosserras**, **05 (cinco) motopodas**, **01 (um) soprador de folhas costal**, **01 (um) kit completo rompedor e rebitador de corrente para motosserra**, **16 (dezesseis) capacetes florestais com protetor facial e abafador** e **02 (duas) esporas florestais**, conforme detalhamento apresentado no item 5.2.

5.2 – DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS

A definição dos quantitativos foi realizada a partir da análise da necessidade operacional da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, considerando a demanda por equipamentos para execução das atividades de corte e remoção de árvores, poda, desobstrução de vias e demais ações correlatas, tanto em situações ordinárias quanto em ocorrências de emergência e calamidade pública.

Os quantitativos estimados para cada item foram estabelecidos de acordo com a necessidade operacional identificada, buscando assegurar a disponibilidade de equipamentos suficientes para o atendimento das equipes e das diferentes frentes de atuação da Secretaria.

Item	Quantidade	Justificativa
Motosserra de 50,2 cm³	**12 unidades**	Quantitativo dimensionado para atender à demanda operacional das equipes nas atividades de corte e remoção de árvores, considerando a necessidade de disponibilidade de equipamentos para atuação em situações rotineiras, de emergência e de calamidade pública.
Motosserra de 72,2 cm³	**10 unidades**	Quantitativo dimensionado considerando a necessidade de equipamentos de maior capacidade para atuação em serviços de corte e remoção de árvores de maior porte e complexidade, inclusive em situações de emergência e calamidade pública.
Motosserra de 91,1 cm³	**05 unidades**	Quantitativo dimensionado para atender às operações que demandem equipamentos de elevada capacidade e desempenho, especialmente em ocorrências que envolvam árvores de grande porte e serviços de maior complexidade.
Motopoda de 36 cm³	**05 unidades**	Quantitativo estimado para atender às atividades de poda e corte de galhos em locais que demandem maior alcance e agilidade operacional, contribuindo para a desobstrução e segu-

		rança de áreas e vias públicas.
Soprador de folhas costal de 55 cm³	**01 unidade**	Quantitativo destinado ao apoio às equipes na limpeza e desobstrução das áreas de trabalho e vias públicas após as operações de corte e poda, especialmente em situações de emergência.
Kit completo rompedor e rebitador de corrente para motosserra	**01 unidade**	Quantitativo destinado a atender às necessidades de manutenção e recuperação das correntes utilizadas nas motosserras, possibilitando a realização dos procedimentos necessários à reposição e adequação das correntes de corte.
Capacete florestal com protetor facial e abafador	**16 unidades**	Quantitativo dimensionado para proporcionar proteção adequada aos servidores envolvidos nas atividades de corte, poda e remoção de árvores, considerando a necessidade de disponibilização de equipamentos de proteção para as equipes operacionais.
Espora florestal	**02 unidades**	Quantitativo destinado ao apoio às atividades operacionais que demandem o uso desse equipamento, especialmente em serviços específicos relacionados ao manejo e corte de árvores.

5.3 – DOS CRITÉRIOS CONSIDERADOS NO DIMENSIONAMENTO

Para a definição dos quantitativos estimados, foram considerados, principalmente:

a) a natureza das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil;

b) a necessidade de atendimento de ocorrências rotineiras e emergenciais;

c) a possibilidade de ocorrência simultânea de diferentes demandas operacionais;

d) a necessidade de manutenção da capacidade de pronta resposta das equipes;

e) a diversidade de equipamentos necessários para as diferentes características das ocorrências;

f) a necessidade de disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual adequados aos servidores envolvidos nas atividades de campo; e

g) a necessidade de assegurar continuidade e eficiência às operações, especialmente em situações de emergência e calamidade pública.

Dessa forma, os quantitativos foram estabelecidos buscando compatibilizar a capacidade operacional necessária com a utilização racional dos recursos públicos, evitando tanto a insuficiência de equipamentos quanto a aquisição de quantitativos superiores à necessidade identificada.

5.4 – DO QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO

Considerando a metodologia apresentada e as necessidades operacionais identificadas, o quantitativo total estimado para a contratação compreende:

- **27 (vinte e sete) motosserras**, sendo 12 unidades de 50,2 cm³, 10 unidades de 72,2 cm³ e 05 unidades de 91,1 cm³;
- **05 (cinco) motopodas de 36 cm³**;
- **01 (um) soprador de folhas costal de 55 cm³**;
- **01 (um) kit completo rompedor e rebitador de corrente para motosserra**;
- **16 (dezesseis) capacetes florestais com protetor facial e abafador**; e
- **02 (duas) esporas florestais**.

Os quantitativos acima constituem estimativa da necessidade da Secretaria de Proteção e Defesa Civil e deverão ser observados em conjunto com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, de modo a assegurar que os equipamentos adquiridos sejam compatíveis com as atividades operacionais para as quais se destinam.

6 – DOS PRAZOS

6.1 – DA ENTREGA

O prazo de fornecimento deverá ser de **no máximo 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento**, emitida pelo Departamento de Operações e Logística**, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

6.1.1 - A entrega deverá ocorrer de forma integral, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

6.1.2 - Eventual pedido de prorrogação de prazo deverá ser formalmente apresentado pela CONTRATADA antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido, devidamente justificado e sujeito à análise e aceitação da Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções, quando cabíveis.

6.2–DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

7– FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo **de 30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, elaborada pela **Secretaria de Finanças**, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança na **Secretaria de Proteção e Defesa Civil**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

7.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e após, protocolado na **Assessoria de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil** para os devidos encaminhamentos**;**

7.2 - A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiver(em) em desacordo com as especificações constantes neste Termo.

7.3 - A CONTRATADA fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica (Produto)**, para pagamento do objeto deste Termo.

8– DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O objeto deverá ser entregue na **Secretaria de Proteção e Defesa Civil**, situada na:
Rua Almirante Júlio César de Noronha, nº 271, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-010

8.2 - As entregas deverão ocorrer de **segunda a sexta-feira**, no horário de **08h30 às 17h00**, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

8.3 - As despesas de transporte, carga, descarga, seguro, tributos e quaisquer outros encargos necessários à entrega correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.
.

9–DA GARANTIA

9.1 - Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, montagem, funcionamento ou vícios de qualidade, pelo prazo mínimo estabelecido pelo fabricante, não podendo ser inferior ao previsto na **Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)**.

9.2 - Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição ou correção dos equipamentos que apresentarem defeitos, vícios ou mau funcionamento decorrentes de fabricação.

9.3 - Os bens que apresentarem defeito ou desconformidade deverão ser substituídos no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE.

9.4 - A garantia não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação ou inadequação do produto ao fim a que se destina.

10 –DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Efetuada a entrega, o objeto será recebido nos termos do **art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021**, da seguinte forma:

I – **provisoriamente**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, de forma sumária, para posterior verificação da conformidade dos bens com as exigências contratuais e especificações deste Termo de
Referência;

II – **definitivamente**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e das especificações técnicas estabelecidas.

10.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, adequação, funcionamento e segurança dos bens fornecidos, nem a responsabilidade por vícios ou defeitos constatados posteriormente.

10.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantidades, qualidade ou condições exigidas neste Termo de Referência.

10.4 - Em caso de rejeição, a CONTRATADA deverá promover a substituição do item no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5 - Somente será considerado definitivamente recebido o objeto que estiver em plena conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 - Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços e/ou fornecimentos compatíveis com o objeto deste Termo.

11.2 - O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter no mínimo as seguintes informações:

a) Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;
b) Identificação da licitante com descrição clara dos serviços e/ou fornecimentos executados.

11.3 - Não será aceito atestado emitido pela licitante em seu próprio nome.

12 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

I – Certidão negativa de falência e recuperação judicial

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a licitante não seja sediada na Comarca de Angra dos Reis/RJ, deverá apresentar declaração oficial da autoridade judiciária competente indicando os distribuidores aptos à emissão da referida certidão.

II – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Os documentos deverão comprovar a boa situação financeira da empresa.

12.2 A boa situação financeira da licitante será avaliada mediante apresentação dos seguintes índices contábeis:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC)

ILC=Ativo CirculantePassivo Circulante≥1ILC=\frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}\geq1ILC=Passivo CirculanteAtivo Circulante ≥1

b) Índice de Liquidez Geral (ILG)

ILG=Ativo Circulante+Realizavel a Longo PrazoPassivo Circulante+Passivo Nao Circulante≥1ILG=\frac{Ativo\Circulante+Realizavel\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante+Passivo\ Nao\Circulante}\geq1ILG=Passivo Circulante+Passivo Nao CirculanteAtivo Circulante+Realizavel a Longo Prazo≥1

c) Índice de Endividamento Geral (IEG)

IEG=Passivo Circulante+Passivo Nao CirculantePatrimonio Liquido≤1IEG=\frac{Passivo\ Circulante+Passivo\Nao\ Circulante}{Patrimonio\ Liquido}\leq1IEG=Patrimonio LiquidoPassivo Circulante+Passivo Nao Circulante ≤1

12.3 A licitante que apresentar resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral ou Liquidez Corrente, ou superior a 01 (um) no Índice de Endividamento Geral, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4 As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano poderão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial competente.

12.5 A licitante que utilizar Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar os documentos autenticados pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

12.6 A exigência dos índices econômico-financeiros limita-se ao mínimo necessário para demonstrar a capacidade financeira da futura contratada para execução do objeto, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade.

13 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes deverão cumprir integralmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1 – DA CONTRATADA

13.1.1- Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

13.1.2 - Fornecer os bens em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente por transporte, tributos, seguros, encargos e demais despesas decorrentes da entrega.

13.1.3 - Entregar os materiais **novos, sem uso, originais de fábrica, em perfeitas condições de funcionamento**, adequadamente acondicionados e acompanhados da respectiva documentação técnica, quando aplicável.

13.1.4 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da CONTRATANTE.

13.1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto.

13.1.6 - Substituir, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, os bens entregues com defeito, vício, avaria, fora das especificações ou em desacordo com a proposta apresentada, após notificação formal da CONTRATANTE.

13.1.7 - Comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer fato que possa comprometer o prazo de entrega, devidamente justificado.

13.1.8 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, logísticos e demais decorrentes da execução contratual.

13.1.9 - Não fornecer, em hipótese alguma, produtos adulterados, recondicionados, usados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

13.1.10 - Atender prontamente às exigências da Administração inerentes à execução do objeto contratado.

13.1.11 - Garantir a plena operacionalidade da entrega dos bens, inclusive em situações extraordinárias, ressalvadas as hipóteses legalmente justificáveis.

13.1.12 - Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução contratual.

13.2 – <u>DO CONTRATANTE</u>

13.2.1–Promover o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

13.2.2 – Receber o objeto na forma prevista neste Termo de Referência.

13.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo.

13.2.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento em favor da CONTRATADA.

13.2.5– Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

13.2.6 – Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de irregularidades constatadas na execução do objeto, determinando sua correção ou substituição, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.2.7 - Aplicar as penalidades previstas na legislação e no instrumento convocatório, em caso de descumprimento contratual.

<u>14 – DA FISCALIZAÇÃO</u>

14.1 - O acompanhamento, a gestão e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência serão exercidas por servidor(es) designado(s) pela autoridade competente, na forma do **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, cabendo-lhes verificar o fiel cumprimento das condições contratuais.

14.2 - Compete à fiscalização acompanhar a entrega dos bens, verificar sua conformidade com as especificações técnicas, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias ao cumprimento contratual.

14.3 - As ocorrências verificadas durante a execução contratual deverão ser registradas formalmente, cabendo ao gestor e ao fiscal adotar as providências necessárias ao saneamento das irregularidades, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4 - O fiscal notificará formalmente a CONTRATADA acerca de irregularidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo para saneamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.5 - As situações que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser submetidas ao gestor da contratação, para encaminhamento à autoridade competente.

14.6 - A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A contratação decorrente deste Termo de Referência será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelas normas complementares aplicáveis e pelas cláusulas estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato ou instrumento equivalente.

15.2 - Não poderão participar da contratação aqueles que se enquadrarem nas hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 - A apresentação de proposta implicará plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.4 - A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

15.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na legislação aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos **arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em caso de infração administrativa na execução da contratação.

16.2 - Constituem infrações administrativas, entre outras:

I – dar causa à inexecução parcial da contratação;
II – dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total da contratação;
IV – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
V – apresentar documentação falsa;
VI – praticar ato fraudulento na execução da contratação;
VII – comportar-se de modo inidôneo;
VIII – praticar ato lesivo previsto na legislação aplicável.

16.3 - Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.4 - A aplicação das penalidades observará a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto, os antecedentes da CONTRATADA e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

16.5 - A aplicação de multa não impedirá que a Administração rescinda a contratação e aplique outras penalidades previstas em lei.

16.6 - As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

17 – DA SUSTENTABILIDADE

17.1 - Na presente contratação deverão ser observados, sempre que aplicáveis, critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no **art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

17.2 - Considerando a natureza do objeto, a aquisição deverá observar, sempre que possível:

I – fornecimento de equipamentos fabricados com materiais de alta durabilidade e resistência, de forma a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes;

II – utilização de componentes e materiais que atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis, contribuindo para maior eficiência operacional e redução de descarte prematuro;

III – fornecimento de produtos acondicionados em embalagens adequadas, preferencialmente com redução de excesso de material descartável, quando aplicável;

IV – observância, pela CONTRATADA, da legislação ambiental vigente quanto à fabricação, comercialização, transporte e destinação de resíduos eventualmente gerados.

17.3 - Os equipamentos fornecidos deverão possuir características de qualidade, resistência e desempenho compatíveis com a finalidade pública a que se destinam, visando à durabilidade do bem e à economicidade da contratação.

17.4 **-** A CONTRATADA deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da execução da contratação, responsabilizando-se pelo cumprimento da legislação ambiental aplicável.

Angra dos Reis, 07 de outubro de 2026.

_____

Carimbo e assinatura do responsável
Leonardo Alves de Almeida
Diretor de Operações e Logística

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(*em papel timbrado da empresa*)

[*denominação/razão social da sociedade empresarial*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da carteira de identidade nº_____e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº_____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de n°___/_____ e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

_____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

_____

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____.
[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Angra dos Reis, _____ de _____de _____.

_____
CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DECLARAMOS inteira submissão ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 90.078/2026** e seu respectivo Termo de Referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste pregão, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes. Nos termos do ITEM 9 DO EDITAL – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ( ) SIM ( ) NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90.078/2026**
Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
E-mail:
Dados Bancários:
Nome do Representante legal da empresa: (que assinará o contrato ou instrumento equivalente)
CPF: (do representante legal da empresa que assinará o contrato ou instrumento equivalente)
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que assinará o contrato ou instrumento equivalente)
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? ( )Sim ( ) Não

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	UNID	Motosserra profissional a combustão de alto rendimento, motor a gasolina de 2 tempos com tecnologia de redução de emissões e otimização de combustível (sistema de var redura estratificada / motor tipo 2-mix ou equivalente). Cilindrada mínima de 50,2 cm³ e potência mínima de 3,0 kW (4,1 CV). Peso máximo do motor (sem combustível, sabre e corrente) de 4,9 kg, garantindo excelente relação peso-potência. Equipada com sabre de **45 cm,** passo de corrente de **0.325”**. Deve possuir sistema de filtragem de ar de longa duração com filtro lavável de alta densidade (tipo HD2 ou superior), sistema		R$	R$

			antivibração composto por amortecedores, bomba de óleo regulável, freio de corrente manual/automático por inércia e porcas da tampa do sabre com sistema antiperda (imperdíveis). **Referência de Mercado:** STIHL MS 261 ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.			
2	10	UNID	**Motosserra profissional de grande porte** a combustão, motor a gasolina de 2 tempos com alta capacidade de torque e sistema de refrigeração otimizado para trabalhos contínuos sob severas condições de carga. Cilindrada mínima de **72,2 cm²** e potência mínima de **3,9 Kw (5,3 CV).** Peso máximo do motor (sem combustível, sabre e corrente) de **6,2 kg.** Equipada com conjunto de corte robusto composto por sabre de **50 cm** e passo da corrente de **3/8".** Deve possuir sistema de filtragem de ar de alta eficiência com pré-separação por força centrífuga, , sistema antivibração integrado, bomba de óleo regulável por vazão, freio de corrente automático por inércia, válvula de descompressão para alívio no arranque e tensionador lateral da corrente. **Referência de Mercado**: STIHL MS 382 ou equivalente técnico de igual ou superior qua lidade.		R$	R$
3	05	UNID	**Motosserra profissional de grande porte** a combustão para serviços pesados de extração e processamento de madeiras de alta den sidade. Motor a gasolina de 2 tempos com gerenciamento eletrônico de combustível (ou equivalente técnico que dispense regulagem manual de carburador e se adapte automa ticamente às condições ambientais e de com bustível). Cilindrada mínima de **91,1 cm³** e potência mínima de **5,4kW(7,3CV).** Peso máximo do motor (sem combustível, sabre e corrente) de **7,4 kg**, assegurando uma das melhores relações peso-potência da categoria. Equipada com conjunto de corte de alta resistência mecânica composto por sabre de **63 cm** e passo da corrente de **3/8".** Deve possuir sistema de filtragem de ar de alta densidade com pré-separação de partículas, sistema antivibração profissional		R$	R$

			por molas de aço texturizadas, bomba de óleo regulável de alto fluxo, freio de corrente por inércia e porcas da tampa do sabre com sistema antiperda (imperdíveis). **Referência de Mercado:** STIHL MS661 ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.			
4	05	UNID	**Motopoda Telescópica Profissional a Gaso lina profissional** com haste telescópica para manutenção de árvores, podas em altura e desgalhamento seguro a partir do solo. Motor a gasolina de 4 tempos que funciona com mistura de óleo de 2 tempos (tecnologia de lubrificação pelo próprio combustível/motor tipo 4-MIX ou equivalente), garantindo alto torque, menor emissão de gases e ruído re duzido. Cilindrada mínima de **36,3cm³**e po tência mínima de **1,4kW (1,9CV).** Equipado com haste telescópica ajustável com alcance de comprimento total da máquina de, no mínimo, **2,70 metros (recolhida) até 3,90 metros(totalmente estendida).** Peso máximo do equipamento descarregado(sem combustível, sabre e corrente) de **7,2kg.** Conjunto de corte composto por sabre de **30 cm** e corrente compasso de **1/4" PM3** (baixo recuo). Deve possuir sistema de descompressão au tomática para partida leve, caixa de engre nagens robusta com marcação de linha de mira para precisão no corte, porca da tampa do sabre com sistema antiperda (imperdível) e cinto de suporte duplo para distribuição do peso. **Referência de Mercado:** STIHL HT 135 ou equivalente técnico de igual ou superior qua lidade.		R$	R$
5	01	UNID	**Soprador de Folhas Costal,** com motor a combustão interna, duas batidas (2 tempos), destinado a serviços de limpeza pública, ma nutenção de praças, parques e grandes áreas verdes. Especificações Mínimas Aceitáveis: Tipo de Equipamento: Soprador costal (tipo mochila) com coxins antivibratórios e cintos acolchoados ergonômicos. Motorização: Motor a gasolina, 2 tempos, comcilindrada mínima de 55 cm³ (cc) e po tência mínima de 2,4 kW (ou 3,2cv).		R$	R$

			Capacidade de Sopro: Volume de ar (vazão) com tubo soprador de no mínimo 800 m³/he velocidade máxima do ar de, no mínimo, 75 m/s. Peso: Peso máximo sem combustível de até 9,5kg. Capacidade do Tanque: Reservatório de com bustível com capacidade mínima de 1,4litros. Sistema de Partida: Retrátil manual, com sis tema de alívio de esforço na partida (tipo mola de assistência ou válvula de descom pressão). Nível de Ruído e Vibração: Equipamento do tado de sistema antivibração que garanta aceleração equivalente de vibração inferior a 2,5 m/s² no cabo de manejo. **Referência de Mercado:** Soprador Costal STIHL BR420 ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.			
6	01	UNID	**KIT COMPLETO ROMPEDOR E REBITADOR DE CORRENTE PARA MOTOSSERRA** **Descrição Sucinta:** Kit de ferramentas manu ais de uso profissional, destinado à manuten ção, reparo, abertura(rompimento)e fecha mento (rebitagem) de elos de correntes de motosserras. **Funcionalidade e Versatilidade:** Equipamento monobloco ou modular integrado com dupla função, permitindo a extração de pinos(rom pimento)e a fixação de novos rebites (rebi tagem)sem a necessidade de substituição do corpo principal da ferramenta durante a ope ração. **Material e Durabilidade:** Estrutura fabricada em aço forjado ou liga metálica de alta resis tência mecânica, com tratamento térmico antiferrugem/anticorrosivo, garantindo rigi dez contra deformações e alta vida útil sob torque contínuo. **Ergonomia e Usabilidade:** Design ergonômico com alavanca ou manipulo de acionamento suave, projetado para otimizar a aplicação de força do operador, garantindo precisão no alinhamento e evitando danos aos elos inter nos da corrente. **Compatibilidade:** Sistema de ajuste universal, compatível com múltiplos passos e bitolas de correntes de motosserras disponíveis no mer cado nacional (ex: passos de1/4",.325",3/8" e.404"). **Composição Mínima do Kit:**		R$	R$

			• 01 (uma)Estrutura/Base principal de Rompimento e Rebitagem. • 01(uma) Base regulável/guia para o perfeito alinhamento da corrente durante o rompimento. • 04 (quatro) Ponteiras/Pinos extratores sobressalentes para a função de rompedor (tamanhos intercambiáveis). •04 (quatro) Ponteiras/Bigornas moldadoras sobressalentes para a função de rebitador (tamanhos intercambiáveis). • 01 (uma) Chave de ajuste/aperto específica para a troca dos acessórios integrados. **Referência de Mercado:** ROMPEMAQ ou equivalente técnico de igual ou superior qua lidade.			
7	16	UNID	**Capacete florestal com protetor facial e aba fador** Composto por casco, protetor facial integrado e protetor auricular acoplado, destinado à proteção craniana, facial e auditiva do usuário. **Especificações Técnicas Mínimas:** **a) Casco (Proteção Craniana)** • **Material:** Confeccionado em 100% polietileno de alta densidade (PEAD). • **Propriedades:** Alta resistência mecâ nica e capacidade de absorção de impactos. • **Classificação:** Proteção contra impac tos e choque elétrico de Classe B, em conformidade com as normas técnicas vigentes (ex: NBR8221 ou equiva lente). **b) Sistema de Suspensão e Amortecimento (Carneira e Coroa)** • **Estrutura:** Cinta dupla em formato de cruz para recepção e distribuição uniforme de impactos. • **Amortecimento:** Sistema interno que mantém o espaçamento (folga) necessário entre o casco e a cabeça do usuário.		R$	R$

			• **Testeira:** Produzida em laminado de PVC leve, confortável e com proprie dades de distribuição de peso para redução de fadiga. • **Ajuste:** Sistema de regulagem rápida e segura para perímetros cefálicos de 52 cm a 64 cm, que garanta a fixação mesmo com a inclinação da cabeça do operador. c) Protetor Facial(Viseira) • **Material:** Polietileno de alta resistência ou malha de aço/plástica apropri ada para atividade florestal. • **Finalidade:** Barreira eficaz contra par tículas volantes, detritos e demais ris cos à face do usuário. **c) Protetor Facial (Viseira)** • **Material:** Polietileno de alta resistên cia ou malha de aço/plástica apropri ada para atividade florestal. • **Finalidade:** Barreira eficaz contra par tículas volantes, detritos e demais riscos à face do usuário. **d) Protetor Auricular (Proteção Auditiva)** • **Tipo:** Circumaural (tipo concha), com preenchimento em espuma de poliu retano para isolamento acústico. • **Atenuação Mínima:** 22 dB (NRRsf). • **Certificação:** Certificado de Aprova ção (CA) emitido pelo órgão nacional competente (referência de desempe nho equivalente ao CA 27972). • **Articulação:** Hastes móveis que per mitam o uso em 3 posições: trabalho (sobre as orelhas),descanso (afastado das orelhas) e estacionária (rebatido sobre o casco). Obs.: Igual o superior ao Capacete Florestal da marca Stihl.			
8	2	UNID	**Espora Florestal** Equipamento de proteção e auxílio à ascensão em postes de madeira e árvores (gar ras/esporas de escalada), fornecido **em par,** projetado para fixação segura aos membros inferiores do operador para a realização de		R$	R$

			trabalhos em altura. • **Capacidade de Carga:** Capacidade nominal para carga de trabalho de, no mínimo, **180 kg.** • **Estrutura e Composição dos Materiais:** • **Haste Principal:** Confeccionada em aço forjado ou usinado **SAE 1045** (ou equivalente de desempenho superior). • **Extensor:** Confeccionado em aço **SAE 1020** (ou superior). • **Bico (Garra de Fixação):**Confeccionado em aço liga **SAE 6150**,com alta dureza e resistência ao desgaste no contato com a madeira. • **Sistema de Fixação (Correias):** Em couro legítimo reforçado ou material sintético de alta resistência mecânica equivalente, com fivelas de regulagem para fixação firme ao redor da perna e calçado do usuário. • **Apoio de Proteção (Almofadas)**: Equipado com almofadas de proteção interna ergo nômicas na região da pantur rilha, revestidas com material de alta densidade para atenu ação de impactos e distribui ção da pressão durante o uso prolongado. • **Dimensões Máximas Aproximadas:** 34cm x 12 cm x 6 cm. • **Peso Máximo do Par:** Até 1,5kg. • **Finalidade e Aplicações:** Destinado à execução segura de trabalhos de eletricidade em postes de madeira, podas de árvores e demais atividades técnicas de manutenção em altura.			

Instruções de preenchimento: A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

Deve conter validade

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

ANEXO VI
MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____.
[endereço da sociedade empresarial]

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na _____[*endereço das instalações*], acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

_____

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VII
ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS – OFM Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.078/2026

À

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CNPJ:	TELEFONE:	TELEFONE:
N° DO BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Solicitamos a Vossa Senhoria fornecer os materiais abaixo discriminados observadas as especificações constantes do Edital do PE **Nº 90.XXX/2026** – SPDC - **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** e/ou do Termo de Referência seu(s) anexo(s), e da sua Proposta de Preços, constante do **Processo Administrativo nº SEI-2026-14000534** de ____/____/____, após a autorização do Órgão Gerenciador do Sistema.

1. OBJETO

O objeto da presente ordem de fornecimento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CORTE DE ÁRVORE E EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, conforme as especificações constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.078/2026** e/ou do Termo de Referência.

ITEM	LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REQUISITADA (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
					TOTAL	

2. FORNECIMENTO

2.1 – O prazo de fornecimento deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Operações e Logística, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

2.1.1 – A entrega deverá ocorrer de forma integral, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

2.1.2 – Eventual pedido de prorrogação de prazo deverá ser formalmente apresentado pela CONTRATADA antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido, devidamente justificado e sujeito à análise e aceitação da Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções, quando cabíveis.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

3.2 – Fornecer os bens em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente por transporte, tributos, seguros, encargos e demais despesas decorrentes da entrega.

3.3 – Entregar os materiais novos, sem uso, originais de fábrica, em perfeitas condições de funcionamento, adequadamente acondicionados e acompanhados da respectiva documentação técnica, quando aplicável.

3.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da CONTRATANTE.

3.5 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto.

3.6 – Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, os bens entregues com defeito, vício, avaria, fora das especificações ou em desacordo com a proposta apresentada, após notificação formal da CONTRATANTE.

3.7 – Comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato que possa comprometer o prazo de entrega, devidamente justificado.

3.8 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, logísticos e demais decorrentes da execução contratual.

3.9 – Não fornecer, em hipótese alguma, produtos adulterados, recondicionados, usados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

3.10 – Atender prontamente às exigências da Administração inerentes à execução do objeto contratado.

3.11 – Garantir a plena operacionalidade da entrega dos bens, inclusive em situações extraordinárias, ressalvadas as hipóteses legalmente justificáveis.

3.12 – Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução contratual.

4. DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, elaborada pela Secretaria de Finanças, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e após, protocolado na Assessoria de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil para os devidos encaminhamentos.

4.2 – A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiver(em) em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

4.3 – A CONTRATADA fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Produto), para pagamento do objeto do Termo de Referência.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão entregues nos locais indicados pela **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:**

5.1 – O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, situada na: Rua Almirante Júlio César de Noronha, nº 271, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-010.

5.2 – As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário de 08h30 às 17h00, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

5.3 – As despesas de transporte, carga, descarga, seguro, tributos e quaisquer outros encargos necessários à entrega correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e complementam a presente Ordem de Fornecimento de Materiais, o Termo de Referência e a Proposta de Preços relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.078/2026 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2026.

_____
Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____
Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO
ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____.
[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Angra dos Reis, _____ de _____de _____.

_____
CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)